



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

**PORTARIA N° 024/2025,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fixar até as quintas-feiras, como prazo máximo para que os Senhores Vereadores possam entregar suas proposições e matérias junto ao Setor Legislativo da CMAO, para que possam figurar na Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação:

**COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.**

Alvorada do Oeste/RO, 03 de Fevereiro de 2025.

Diego Ueslei de Souza
Presidente da CMAO
